

Mauá Capital S.A.

CNPJ/MF nº 11.626.160/0001-67 - NIRE 35.300.376.587

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2023

1. Data, Horário e Local: Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") realizada aos 11/09/2023, às 11h00, na sede da Mauá Capital S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 18º andar, parte, Torre Norte do Centro Empresarial Mário Garnero, Jardim Paulistano, CEP 01452-002. **2. Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/As"), em decorrência da presença do acionista titular de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Brunno Bagnariolli, que convidou o Sr. Diego Henrique de Oliveira Fonseca para secretariá-los. **4. Ordem do Dia:** Deliberar, examinar, discutir e votar sobre: (i) a incorporação da Companhia ("Incorporação Mauá") pelo acionista **Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Brig. Faria Lima, 1485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, CNPJ/MF nº 12.600.032/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.563.344 ("Jive Investments"), nos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Mauá Capital S.A. pela Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.", datado de 14/08/2023 e que consta do Anexo I à presente ata ("Protocolo e Justificação JIC-Mauá"); (ii) a nomeação, como perito, para fins do §1º, *in fine*, do artigo 227 da Lei das S/As da Grant Thornton Serviços Contábeis Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo/SP, na R. Conselheiro Brotero, 528, conj. 1.509 a 1.516, Barra Funda, CEP 01154-000, CNPJ nº 33.255.970/0001-97 e registrada no CRC/SP nº 2SP040457/O-0 ("Empresa Especializada"); e (iii) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratiquem todos os atos que se façam necessários à formalização da Incorporação Mauá. **5. Deliberações:** após análise das matérias constantes da ordem do dia e da leitura do Protocolo e Justificação JIC-Mauá, o único acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1. Aprovar** a Incorporação Mauá, nos termos e condições do Protocolo e Justificação JIC-Mauá. **5.2. Consignar**, como consequência da Incorporação Mauá, a extinção da Companhia, que será sucedida pela Jive Investments em todos os seus bens, direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade. **5.3. Autorizar** a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas na presente Assembleia, inclusive com amplos e gerais poderes para proceder com todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a completar a operação de Incorporação Mauá ora aprovada. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S/As, ata esta que, após reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes e assinada. **Assinaturas: Mesa:** Presidente: Brunno Bagnariolli; Secretário: Diego Henrique de Oliveira Fonseca. **Único Acionista Presente:** Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A., São Paulo, 11/09/2023. **Mesa: Brunno Bagnariolli** - Presidente; **Diego Henrique de Oliveira Fonseca** - Secretário; **Único Acionista Presente: Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.** Guilherme Rizzieri de Godoy Ferreira e Paulo Eduardo Chippari Guimarães - Diretores.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>